

DESPACHO SECRETARIAL nº 051/2016
Referente ao protocolado nº 13.143.191-0.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 126/2016-GOS/SEDS (fl. 219) e nº 079/2016-NJA/SEDS (fls. 232 a 234-v), **reconheço o dever de pagar** ao Condomínio Edifício Pé Vermelho, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente às despesas de condomínio do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador do Município de Palmas, relativo ao período de setembro a dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**